



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
PORTARIAS	1
PODER LEGISLATIVO	2
IPREMOR	3



PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5889

Portaria nº 5889 de 26 de abril de 2021.

“Dispõe sobre a Nomeação de funcionários em comissão especificado e dá outras providências”.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor - SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Ficam nomeados para ocupar os cargos em comissão os abaixo relacionados:

Rosana Leite Guedes da Cruz	Chefe de Tributação e Fiscalização
-----------------------------	------------------------------------

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 5890

Portaria nº 5890 de 26 de abril de 2021.

“Dispõe sobre designação de função gratificada”.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, Prefeito do Município de Monte Mor - SP, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Fica designada **Função Gratificada** à servidora Ana Paula Ribeiro, matrícula nº 2695.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 26 de abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretário Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 5891

PORTARIA Nº 5891, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Sindicância Administrativa”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 5.823 de 25 de fevereiro de 2021, especialmente pela suspensão dos prazos administrativos nos termos



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021 | Ano III | Edição 307

do Decreto Municipal 5.390/21 e 5.406/21

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria 5.823/2021, por mais 30 (trinta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 23 de abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretária de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 5888

PORTARIA Nº 5888, de 23 de abril de 2021.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar”

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI, prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 5.822 de 25 de fevereiro de 2021, especialmente pela suspensão dos prazos administrativos nos termos do Decreto Municipal 5.406/21

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria 5.822/2021, por mais 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, 23 de abril de 2021.

EDIVALDO ANTÔNIO BRISCHI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

RENATO DONIZETTI VIOLARDI
Secretária de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 42

PORTARIA Nº 42 DE 19 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre concessão de férias à servidora comissionada Mariela de Justi Simião Sousa e dá outras providências”.

ALEXANDRE PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando o disposto nos artigos 44, 52, 54 e 55 todos da Lei Complementar Nº 04/2006;

Considerando ainda os termos da Instrução Normativa Nº 08/2019;

Considerando finalmente o deferimento no requerimento de férias da servidora, devidamente arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Casa de Leis:

Resolve

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 20 dias à servidora comissionada **MARIELA DE JUSTI SIMIÃO SOUSA**, portadora do RG



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021 | Ano III | Edição 307

nº 44.378.450-4, CPF nº 352.171.878-67, ocupante do cargo de provimento comissionado de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Monte Mor, matrícula funcional nº 174, com vencimento classificado na referência C-IV (Portaria de Nomeação nº 05/2016), referente ao período aquisitivo de 02/2020 a 02/2021, a partir do dia 26 de abril de 2021, devendo retornar às suas atividades normais no dia 06 de maio do mesmo ano (1º período) e a partir do dia 03 de janeiro de 2022, devendo retornar às suas atividades normais no dia 13 de janeiro do mesmo ano (2º período).

2.022

Valor do contrato: R\$ 1.997,00 (mil, novecentos e noventa e sete reais) mensais

Data da assinatura: 23/04/2021

Art. 2º - Fica concedida a conversão de 1/3 (hum terço) das férias em valor pecuniário.

Art. 3º - Ficam os setores de Recursos Humanos e Financeiro autorizados a promover as providências de praxe, observando os reflexos do período de férias como afastamento da servidora em Comissões em que ela eventualmente participe, ficando vedado o recebimento de gratificação pelo referido período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 19 de abril de 2021.

ALEXANDRE PINHEIRO

Presidente

ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 19 dias do mês de abril do ano de 2021.

RENATA BERNARDO DE SOUSA

Diretora Geral

IPREMOR

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP
Contratada: RCont Gestão Contábil Ltda
Objeto: Serviços de assessoria técnica especializada de consultoria e assessoria, na área contábil e fiscal ao Regime Próprio.
Período de 12 (doze) meses: de 01 de maio de 2.021 a 30 de abril de



Monte Mor / SP, Segunda-feira, 26 de Abril de 2021 | Ano III | Edição 307

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal nº 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto nº 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:
O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br